



## **EDITAL 03/2021/1**

### **APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INTEGRADORES DE CURSOS REGULARES DO CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE**

O Diretor-geral do Câmpus Avançado de São Lourenço do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, a chamada para seleção de projetos integradores em cursos regulares no Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, de acordo com as disposições deste edital.

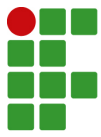
#### **1. INTRODUÇÃO**

Os projetos pedagógicos de curso (PPCs) dos cursos técnicos do IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste possuem os projetos integradores como instrumento do processo de ensino-aprendizagem, seja no formato de unidades curriculares, ou no formato de estratégia pedagógica inserida nas demais unidades dos cursos. Tais projetos, quando implementados nos cursos técnicos ofertados pelo Câmpus, constituem numa das mais importantes estratégias para a integração ensino-pesquisa-extensão. Buscando fortalecer a sistematização desse tipo de iniciativa, o presente edital visa conceder apoio financeiro para execução de **Projetos Integradores** de estudantes vinculados aos cursos regulares do campus e selecionados na presente chamada.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

##### ***2.1 Objetivo geral***

O presente edital tem por objetivo geral apoiar financeiramente o desenvolvimento de **Projetos Integradores** em cursos regulares no IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, contribuindo com o processo formativo dos alunos envolvidos nessas atividades.



## **2.2 Objetivos específicos**

- Viabilizar a execução de projetos integradores dos cursos técnicos regulares do IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste;
- Promover a participação da nossa comunidade acadêmica em atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento tecnológico, inovação e transferência de tecnologia.

## **3. TEMÁTICA E CATEGORIAS DE PROJETOS**

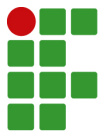
Os projetos deverão priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar, em temas e áreas do conhecimento que estejam relacionados às temáticas desenvolvidas nos cursos regulares oferecidos no IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

Neste edital serão aceitas submissões de propostas que se enquadram nas categorias **Pesquisa**, **Extensão** e **Solução Técnica**, conforme Instrução Normativa 01 de 29 de setembro de 2020 (IN 01/2020) que estabelece diretrizes para a realização dos **Projetos Integradores** dos cursos técnicos do IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

## **4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA E DO APOIO CONCEDIDO**

### **4.1 Da submissão das propostas**

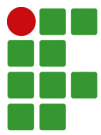
- a) O projeto deverá ser submetido até a data limite definida no calendário deste edital (Anexo 06), sendo invalidadas as propostas apresentadas fora do prazo proposto.
- b) Cada proponente poderá submeter somente uma proposta de projeto, mediante concordância formal do docente orientador e do coordenador de curso, por meio da assinatura do termo de ciência, disponível no Anexo 01 do presente edital.
- c) Os formulários para elaboração de **Projetos Integradores**, de acordo com a categoria (Pesquisa, Extensão ou Solução Técnica) estão disponíveis na IN 01/2020 do IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.



- d) O planejamento orçamentário deverá ser realizado conforme modelo disponível no Anexo 02 deste edital.
- e) O formulário de proposta, o planejamento orçamentário e o termo de ciência do docente orientador e do coordenador de curso deverão ser enviados exclusivamente via memorando eletrônico encaminhado ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus com cópia para a Direção-geral.
- f) Os proponentes que não cumprirem todos os passos para a submissão, ou não preenchimento dos dados solicitados no formulário, terão suas inscrições automaticamente invalidadas, não sendo aceitas propostas enviadas por outros meios, inclusive entregues pessoalmente e/ou encaminhadas em formulários fora do padrão dos indicados neste edital.
- g) Os formulários disponibilizados e utilizados não deverão ser alterados em nenhuma hipótese. Qualquer alteração nos mesmos será caracterizado como fora do padrão.
- h) Em caso de problemas técnicos durante a submissão, o proponente deverá enviar e-mail para [suporte.ti.slo@ifsc.edu.br](mailto:suporte.ti.slo@ifsc.edu.br), relatando o ocorrido, preferencialmente, com a(s) respectiva(s) tela(s)/imagem(ns) gerada(s) no sistema, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

#### **4.2 Do apoio financeiro concedido**

- a) O apoio financeiro fica condicionado à disponibilidade orçamentária do IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, planejada em seu plano anual de trabalho (PAT).
- b) O recurso destinado para o presente edital é de **R\$ 3.000 (três mil reais)** conforme projeto do PAT registrado sob nº 19SLO-P202/21, intitulado Fomento a Projetos Integradores.
- c) Poderão ser apoiados até **6 (seis)** projetos, desde que não ultrapassem o valor financeiro global deste edital. Para tanto, o comitê técnico de avaliação e julgamento das propostas poderá propor adequação orçamentária do projeto, concedendo valor distinto do solicitado.
- d) Será concedido ao servidor orientador, auxílio no valor de até **R\$ 500,00**



**(quinhentos reais)**. Esse recurso financeiro será disponibilizado na conta pessoal do orientador do **Projeto Integrador**, a título de apoio ao desenvolvimento do projeto, devendo ser obrigatoriamente utilizado, em sua totalidade, no período estipulado pelo edital, para viabilizar o projeto proposto.

e) **Serão financiáveis** com o recurso financeiro **disponibilizado ao orientador do Projeto Integrador**, desde que aprovados pelo comitê técnico do Câmpus, por serem considerados indispensáveis à realização da Pesquisa, Extensão ou Solução Técnica, os seguintes itens de despesa:

I) material de consumo (discriminando os itens), componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, bem como instalação, recuperação e manutenção de equipamentos. Material de expediente não se enquadra neste item, está previsto em item próprio, item III;

II) pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, desde que, no caso de pagamento à pessoa física, isso seja realizado de acordo com a legislação em vigor, de modo a não estabelecer vínculo empregatício;

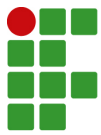
III) material de expediente e de natureza gráfica (incluindo a impressão de banners, reprografia e similares), **até o limite de R\$ 100,00** (cem reais).

f) **Não poderão ser financiados** por meio deste edital, sob hipótese alguma, os recursos destinados:

I) ao pagamento de despesas distintas das aprovadas;

II) ao pagamento de si próprio e/ou de pessoa física ou jurídica, cujos sócios tenham qualquer grau de parentesco com o servidor orientador de Projeto Integrador;

III) ao pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica;



IV) ao pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico-administrativo vinculado ao IFSC;

V) ao reembolso de despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, reprografia e similares, entendidas como de contrapartida obrigatória do câmpus;

VI) à realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;

VII) à promoção de despesas com obras de construção civil;

VIII) ao pagamento de diárias, passagens, hospedagem, combustíveis, inscrições relativas a eventos de qualquer natureza, taxas referentes a publicação de artigos em periódicos, despesas com visitas técnicas, taxas e/ou multas com remarcação ou cancelamento de passagens;

IX) ao pagamento de despesas com ornamentação, alimentação, coquetel, *coffee break*, shows e manifestações artísticas de qualquer natureza;

X) à aplicação dos recursos no mercado financeiro, bem como sua utilização a título de empréstimo para reposição futura ou com finalidade diversa daquelas previstas no projeto.

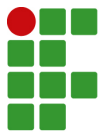
XI) à distribuição de brindes a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos (ex: canetas, camisas, bolsas, chaveiros etc).

g) Em caso de aquisição de livros, equipamentos ou materiais permanentes com recursos financeiros deste edital, o orientador do projeto deverá solicitar o procedimento para **patrimônio junto ao IFSC**, após o término da execução do projeto.

## **5. REQUISITOS E COMPROMISSOS**

### **a) Do orientador do projeto:**

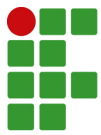
- Ser servidor efetivo do IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste em regime de dedicação exclusiva;



- Não ser ocupante de cargo de direção no IFSC;
- Dispor de carga horária para coordenar o desenvolvimento dos projetos;
- Ter, no mínimo, o curso de graduação completo;
- Atuar efetivamente no desenvolvimento dos projetos integradores em cursos regulares do IFSC;
- Gerenciar o andamento do projeto, cumprindo critérios e cronograma estabelecidos neste edital e as metas propostas no projeto;
- Assinar e entregar termo de compromisso (Anexo 03), conforme previsto no edital;
- Manter sob sua guarda, de forma organizada, os documentos comprobatórios dos apoios financeiros executados para apresentação da planilha de gastos do projeto, conforme previsto no calendário deste edital (Anexo 06);
- Apresentar relatório final utilizando modelo de formulário disponível na IN 01/2020 do IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.
- Ter currículo *Lattes* atualizado.
- Não ter nenhum tipo de pendência em relação aos editais de pesquisa e extensão das Coordenadorias de Pesquisa e de Extensão do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste;
- Não ter nenhum tipo de pendência em relação às Instruções Normativas e demais legislações institucionais.

**b) Do discente:**

- Ser aluno regularmente matriculado em cursos regulares do IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, durante o período que compreende a execução do projeto;
- Elaborar o projeto de Pesquisa, Extensão ou Solução Técnica sob orientação do docente;
- Executar e acompanhar todas as etapas do projeto;
- Elaborar o Relatório Final do projeto sob supervisão do docente orientador;



- Elaborar conjuntamente com docente orientador a prestação de contas referente ao uso do recurso financeiro;
- Divulgar os resultados do projeto para a comunidade acadêmica e sociedade.

## **6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A análise e julgamento das propostas submetidas ao edital serão feitas por um **comitê técnico**, designado pela Direção Geral do Câmpus **Avançado São Lourenço do Oeste**. O comitê técnico será composto por quatro docentes, incluindo os coordenadores de pesquisa e extensão do câmpus e diversidade de áreas de atuação, desde que não sejam docentes orientadores de propostas submetidas ao presente edital, podendo ser servidores de outros Câmpus do IFSC.

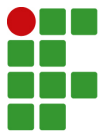
A avaliação consistirá da análise das propostas submetidas ao presente edital, seguindo os critérios mencionados no Anexo 04:

### **a) Aspectos técnicos do projeto:**

- Vinculação da proposta de pesquisa, da extensão ou da solução técnica com a formação profissional do estudante e com o respectivo curso regular do Campus;
- Relevância técnica, científica ou social;
- Viabilidade técnica e de execução do projeto.

### **b) Aspectos administrativos:**

- Disponibilidade de recursos destinados fomento dos projetos integradores, no orçamento de custeio do Câmpus;
- Adequação da proposta a IN 01/2020;
- Correto preenchimento dos formulários deste edital;
- Enquadramento da proposta nas regras deste edital.



## **7. RECURSOS AO RESULTADO PARCIAL**

Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, ao comitê técnico do edital, que deliberará sobre o pedido. Para tal, deve-se preencher o formulário de recurso (Anexo 05) e enviar por e-mail ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus [depe.slo@ifsc.edu.br](mailto:depe.slo@ifsc.edu.br).

## **8. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO**

Os projetos contemplados com recursos neste edital deverão apresentar, ao final do seu período de execução, os seguintes documentos:

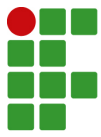
I - Relatório final do projeto, conforme modelo disponível na IN 01/2020, a ser entregue às Coordenadorias de Pesquisa ou de Extensão do Câmpus Avançado de São Lourenço do Oeste, que promoverá a publicação no repositório institucional do Câmpus.

II - Divulgação ampla das datas, horários e locais das apresentações dos resultados do projeto, na etapa de socialização conforme disposto no Art 11 da IN 01/2020.

III - Exclusivamente no caso de projetos integradores contemplados com recurso financeiro ao orientador, deverá constar nos relatórios, a planilha de investimentos financeiros com a documentação comprobatória, conforme orientações a seguir:

- As notas e cupons fiscais devem ter data compreendida entre aquela da disponibilização dos recursos na conta bancária do orientador do projeto até o último dia de execução do projeto, conforme calendário do edital (Anexo 06).
- As notas e cupons fiscais comprobatórios dos gastos com o projeto, constando nome e CPF do orientador, devem ser mantidos com o orientador por, no mínimo, 5 anos.
- Anexar ao relatório final, se houver, as solicitações de alteração orçamentária.
- Anexar o comprovante de pagamento de GRU, caso os recursos financeiros não sejam totalmente utilizados.





## 9. CANCELAMENTO DO PROJETO

A concessão de apoio financeiro no decorrer do projeto será cancelada em caso de:

I - Não cumprimento das atividades previstas no cronograma, sem justificativa, ou ocorrência de algum fato, cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

II - Solicitação do orientador do projeto, mediante justificativa e comprovação de gastos, devidamente aprovadas pelo comitê técnico do edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o orientador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

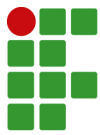
As informações fornecidas no formulário de submissão e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do orientador do projeto e do aluno proponente.

Em caso de problemas técnicos, que venham a ocorrer durante o processo de preenchimento e submissão dos formulários, o proponente deverá enviar *e-mail* para [suporte.ti.slo@ifsc.edu.br](mailto:suporte.ti.slo@ifsc.edu.br), relatando o fato, a fim de se realizar os procedimentos necessários.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Avançado de São Lourenço do Oeste.

São Lourenço do Oeste, 01 de junho de 2021

**DANIEL FERNANDO CAROSI**  
**Diretor-geral do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste**



## ANEXO 01

### TERMO DE CIÊNCIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO INTEGRADOR

<b>Identificação</b>
<b>1.1 Curso:</b>
<b>1.2 Título do Projeto:</b>
<b>1.3 Categoria o Projeto:</b>
<b>1.4 Discente(s):</b>
<b>1.4 Docente orientador:</b>
<b>1.5 Período de execução:</b>
<b>1.6 Recurso financeiro solicitado:</b>
<b>Resumo</b>
<i>Resumo (até 15 linhas)</i>

Declaro ter conhecimento da submissão da proposta do **Projeto Integrador** e estar de acordo com a sua realização no período proposto pelo Edital vinculado ao Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste. Declaro ainda que as atividades deste projeto serão desenvolvida de acordo com a Instrução Normativa N° 01 de 29 de setembro de 2020 que estabelece as diretrizes para execução de Projetos Integradores no IFSC Câmpus São Lourenço do Oeste sem qualquer prejuízo ao exercício das demais atividades de ensino exercidas neste Câmpus.

---

*Servidor orientador - Assinatura e SIAPE*

Declaro ter conhecimento da submissão da proposta do **Projeto Integrador** e estar de acordo com a sua realização no período de execução do projeto vinculado ao Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste. Declaro ainda que o projeto possui relevância e está articulado com o projeto pedagógico de curso.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

---

*Coordenador de Curso*

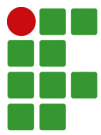
*Assinatura e Carimbo*

**São Lourenço do Oeste, XX de XXX de 20XX.**

**Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste**

Rua Aderbal Ramos da Silva, 486, | Progresso | São Lourenço do Oeste/SC | CEP: 89990-000

Fone: (49) 3344 8495 | [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) | [slo.ifsc.edu.br](http://slo.ifsc.edu.br)



**ANEXO 02**

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

<b>Identificação</b>
<b>1.1 Curso:</b>
<b>1.2 Título do Projeto:</b>
<b>1.3 Categoria o Projeto:</b>
<b>1.4 Discente(s):</b>
<b>1.4 Docente orientador:</b>
<b>1.5 Período de execução:</b>
<b>1.6 Recurso financeiro solicitado:</b>

<b>Nº do item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
<b>1</b>		
<b>2</b>		
<b>3</b>		
<b>...</b>		
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>

---

*Servidor orientador*

*Assinatura e SIAPE*



**ANEXO 03**

**TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE E DO DOCENTE ORIENTADOR**

O IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, vem por meio do presente instrumento particular, em acordo com os dados a seguir, firmar termos de compromisso e fomento financeiro, conforme previsto no Edital 01/2021.

<b>Identificação</b>
<b>1.1 Curso:</b>
<b>1.2 Título do Projeto:</b>
<b>1.3 Categoria o Projeto:</b>
<b>1.4 Discente(s):</b>
<b>1.4 Docente orientador:</b>
<b>1.5 Período de execução:</b>
<b>1.6 Recurso financeiro solicitado:</b>
<b>Dados bancários do docente orientador (para auxílio financeiro ao projeto)</b>
<b>1.1 Nome do banco:</b>
<b>1.2 Número do banco:</b>
<b>1.3 Número da agência com dígito:</b>
<b>1.4 Tipo de conta:</b>
<b>1.5 Número da conta com dígito:</b>

O docente orientador do projeto obriga-se a seguir os itens “dos compromissos do orientador do projeto” e demais itens do Edital.

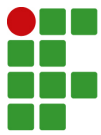
O discente do projeto obriga-se a seguir os itens “dos compromissos do(s) discente(s)” e demais itens do Edital.

---

*Servidor orientador - Assinatura e SIAPE*

---

*Discente - Assinatura e Matrícula*



**ANEXO 04**

**CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTA**

<b>CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Peso</b>
<b>1</b>	<b>Aspectos Técnicos</b>	<b>10</b>	<b>80</b>
1.1	Vinculação da proposta à formação profissional do estudante		
1.2	Relevância técnica, científica ou social		
1.3	Viabilidade técnica e de execução		
<b>2</b>	<b>Aspectos Administrativos</b>	<b>10</b>	<b>20</b>
2.1	Enquadramento da proposta na IN 01/2020		
2.2	Preenchimento correto dos formulários		
2.3	Planejamento orçamentário adequado		
	<b>Total pontuação</b>		

**Orientações para o comitê técnico de avaliação:**

Excelente (10 pontos) - Supera expectativas, demonstrando padrão de excelência no critério avaliado.

Ótimo (9 pontos) – Acima do padrão esperado.

Bom (8 – 7 pontos) – Dentro do padrão esperado.

Regular (6 – 5 pontos) – Padrão ainda não satisfatório no critério avaliado.

Ruim (4 – 3 pontos) – Desenvolve de maneira insatisfatória dentro do padrão esperado.

Péssimo (2 -1 pontos) – Muito aquém do padrão esperado.



**ANEXO 05**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

Para: Comitê Técnico do Edital 01/2021 - EDITAL PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INTEGRADORES EM CURSOS REGULARES NO CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE

Encaminho recurso referente ao resultado parcial do edital abaixo citado e peço deferimento, conforme justificativa apresentada.

<b>Identificação</b>
<b>1.1 Curso:</b>
<b>1.2 Título do Projeto:</b>
<b>1.3 Categoria o Projeto:</b>
<b>1.4 Discente(s):</b>
<b>1.4 Docente orientador:</b>
<b>1.5 Período de execução:</b>
<b>1.6 Recurso financeiro solicitado:</b>

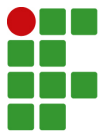
<b>Justificativa do recurso</b>

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e que estou ciente das suas implicações legais.

\_\_\_\_\_  
*Servidor orientador*

*Assinatura e SIAPE*

São Lourenço do Oeste, XX de XXXX de 20XX.



**Anexo 06**

**CALENDÁRIO DO EDITAL**

	Prazos
Lançamento do edital	01/06/2021
Data limite para envio das propostas	30/06/2021
Análise das propostas recebidas	01/07 a 11/07/2021
Divulgação do resultado parcial	12/07/2021
Prazo para envio de recurso	13/07/2021
Divulgação do resultado final	14/07/2021
Prazo para envio do termo de compromisso devidamente preenchido e assinado	20/07/2021
Pagamento do recurso	agosto ou setembro
Período de execução do projeto	semestre letivo 2021.1 e semestre letivo 2021.2
Entrega do relatório final, com a planilha de gastos, conforme procedimento descrito no edital	até 30/03/2022